

RELATORIA: DJB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 026/2010

OBJETO: ECOSUL – Reajuste anual, Revisão Ordinária e Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio

ORIGEM: SUINF/ANTT

PROCESSO(s): 50500.018802/2010-93
50500.117399/2010-84

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER/ANTT/PRG/LCA/Nº545-3.4.1.11/2010

PROPOSIÇÃO DJB: Pelo Deferimento

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

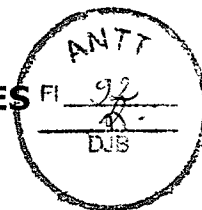
I - Das Preliminares

Trata-se de proposta da 7ª Revisão Ordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A – ECOSUL, Rodovias BR – 116/293/392/RS, Pólo Rodoviário de Pelotas; e de autorização pela ANTT para o Reajuste anual e 2ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2011, incluindo os efeitos econômicos e financeiros decorrentes da revisão do Programa de Exploração Rodoviária – PER.

II – Dos Fatos

A ECOSUL firmou o Contrato nº PJ/CD/215/98 com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como interveniente a União, na figura do Ministério dos Transportes e da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para exploração, mediante cobrança de pedágio, do complexo rodoviário denominado Pólo de Concessão Rodoviária Pelotas/RS.

Por meio do Contrato de Rerratificação e Sub-rogação nº 013/00-MT ao Contrato acima referenciado, celebrado entre a União e a ECOSUL, a União assumiu a condição de Contratante, em substituição ao Estado do Rio Grande do Sul.



Em julho de 2000, foi assinado o Termo Aditivo nº 001/00 ao Contrato supramencionado (nº 013/00-MT), objetivando o ajuste do Contrato Inicial às diretrizes gerais da Política de Concessões Rodoviárias.

III – Da Análise Processual

Mediante a Nota Técnica nº 172/GEROR/SUINF, às fls. 44/67, a Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias analisa o necessário restabelecimento do equilíbrio tarifário, indicando que o efeito da 7ª Revisão Ordinária, da 2ª Revisão Extraordinária e do Reajuste Anual resultará na elevação da Tarifa Básica de Pedágio nas praças de pedágio de Retiro, Cristal e Pavão, da Rodovia BR-116/RS, Trecho Camaquã – Pelotas – Santana da Boa Vista.

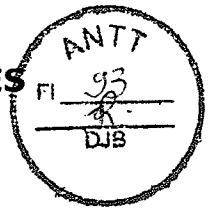
A GEFOR e a GEINV, ambas da SUINF, manifestam-se por meio do Memorando nº 264/2010/GEFOR/SUINF (fl. 31) e do Memorando nº 757/2010/GEINV/SUINF (fl. 51 dos autos do Processo nº 50500.117399/2010-84), respectivamente, quando informam que inexistem impedimentos à conclusão do reajuste tarifário sob análise.

A SUREG – Superintendência de Marcos Regulatórios encaminhou o Relatório Consolidado de Fiscalização (fls. 38/42), com base no qual, por meio do Memorando nº 256/2010/SUREG (fls. 35/37) atesta a regularidade fiscal, tributária e contratual da Concessionária ECOSUL.

Em obediência aos ditames do Decreto nº 4.130/2002, a SUINF providenciou o envio do Ofício nº 562/2010/SUINF (fls. 32/34) ao Ministério da Fazenda, comunicando os valores prováveis do reajuste e revisão da atual tarifa de pedágio praticada pela ECOSUL.

A PRG manifesta-se nos autos, por meio do PARECER/ANTT/PRG/LCA/Nº545-3.4.1.11/2010, às fls. 82/88, analisando a proposta apresentada pela SUINF para o equilíbrio tarifário em questão, e, ainda, a proposta de modificação do cronograma de obras e serviços previstos no PER da ECOSUL.

A Procuradoria Geral pugna ao final de sua análise, pela possibilidade de a ANTT proceder à revisão e ao reajuste da tarifa básica de pedágio, informando ainda, que no que se refere às Minutas de Relatório à Diretoria e de Resolução acostadas aos autos às fls. 76/81, estão atendidos os critérios de interesse público e das normas legais de regência.



Quanto à proposta de modificação do cronograma de obras e serviços previstos no PER da ECOSUL, o citado Parecer faz referência à Nota Técnica nº 47/2010/GEINV/SUINF (fls. 11/50 dos autos do Processo nº 50500.117399/2010-84, apenso aos presentes autos), na qual constam os argumentos técnicos referentes às inexecuções e atividades executadas pela ECOSUL no último ano, culminando em proposta de alteração dos valores e cronogramas das obras e serviços.

A PRG posiciona-se pela possibilidade de autorização das alterações propostas ao Programa de Exploração da Rodovia do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, sob responsabilidade da ECOSUL.

IV – Da Proposição Final

Diante do exposto, considerando as instruções técnica e jurídica supra, manifesto o meu voto favorável à homologação do reajuste e das Revisões da Tarifa Básica de Pedágio da ECOSUL, nos termos dos valores indicados na Nota Técnica nº 172/2010/GEROR/SUINF e anexos (fls. 44/67), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2011; assim como à autorização das alterações propostas ao Programa de Exploração da Rodovia – PER, de acordo com a Nota Técnica nº 47/2010/GEINV/SUINF (fls. 11/50 dos autos do Processo nº 50500.117399/2010-84).

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2010.


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS


Diretor

Encaminhamento:

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento.

Em, 15 de dezembro de 2010.

Ass:


Patricia Fagundes Costa
DJB